



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 936, DE 08 DE ABRIL DE 1996.

"Autoriza repasse de numerário para o Padre Danilo Rinaldi".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), para serem utilizados no pagamento de mão de obra, na pintura da Igreja Matriz, em parceria com o Padre Danilo Rinaldi, com a participação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, com o valor citado acima.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de abril de 1996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL